



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa



PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2021

AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/2021

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 23/2021

PUBLICADO POR AFIANÇAM<sup>TO</sup>  
Período  
31 / 08 / 2021 a 14 / 09 / 2021  
Visto pelo -  
VISTO DO FUNCIONÁRIO.

Altera a redação do art. 4º da Lei Orgânica do Município - LOM, modificando o parágrafo 3º e acrescentando o parágrafo 4º para ampliar o perímetro urbano do município de Bicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprovou e sua Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 4º, da Lei Orgânica, promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Fica ampliada a área urbana do município de Bicas, conforme alteração do art. 4º da Lei Orgânica Municipal, onde será modificado o parágrafo 3º e acrescentado o parágrafo 4º que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ....

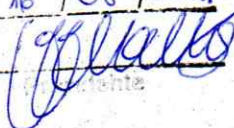
§ 3º Fica criada a área urbana, descaracterizando a área rural, dentro do Vetor Norte, com área total de 64,0165m<sup>2</sup> e perímetro de 1.121,87 metros, conforme descrição perimétrica no memorial descritivo anexo a esta Lei.

§ 4º A divisão da área urbana em bairros será objeto de Lei específica e será baseada em estudos técnicos que permitam mecanismos mais eficientes ao planejamento da gestão municipal, considerando-se, ainda, a identidade cultural e demais particularidades de cada região.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, Minas Gerais, 31 de Agosto de 2021.

APPROVADO  
1ª VOTAÇÃO  
Em 16 / 08 / 2021



Melissa Terra Agreli Mattos  
Presidente da Câmara

APPROVADO  
2ª VOTAÇÃO  
Em 30 / 08 / 2021

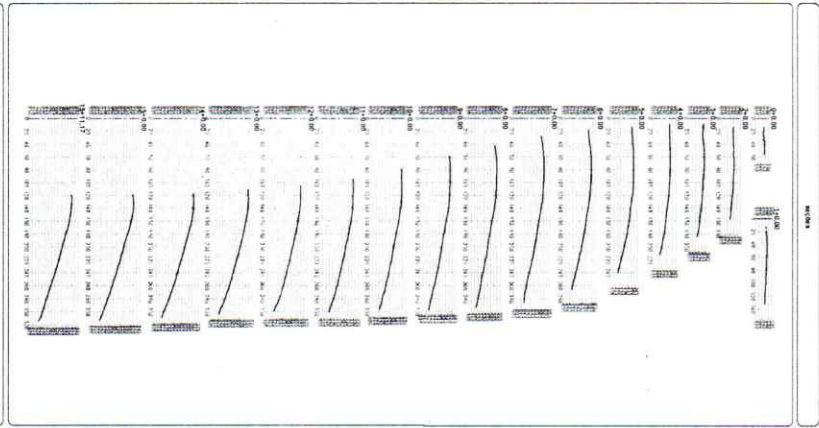
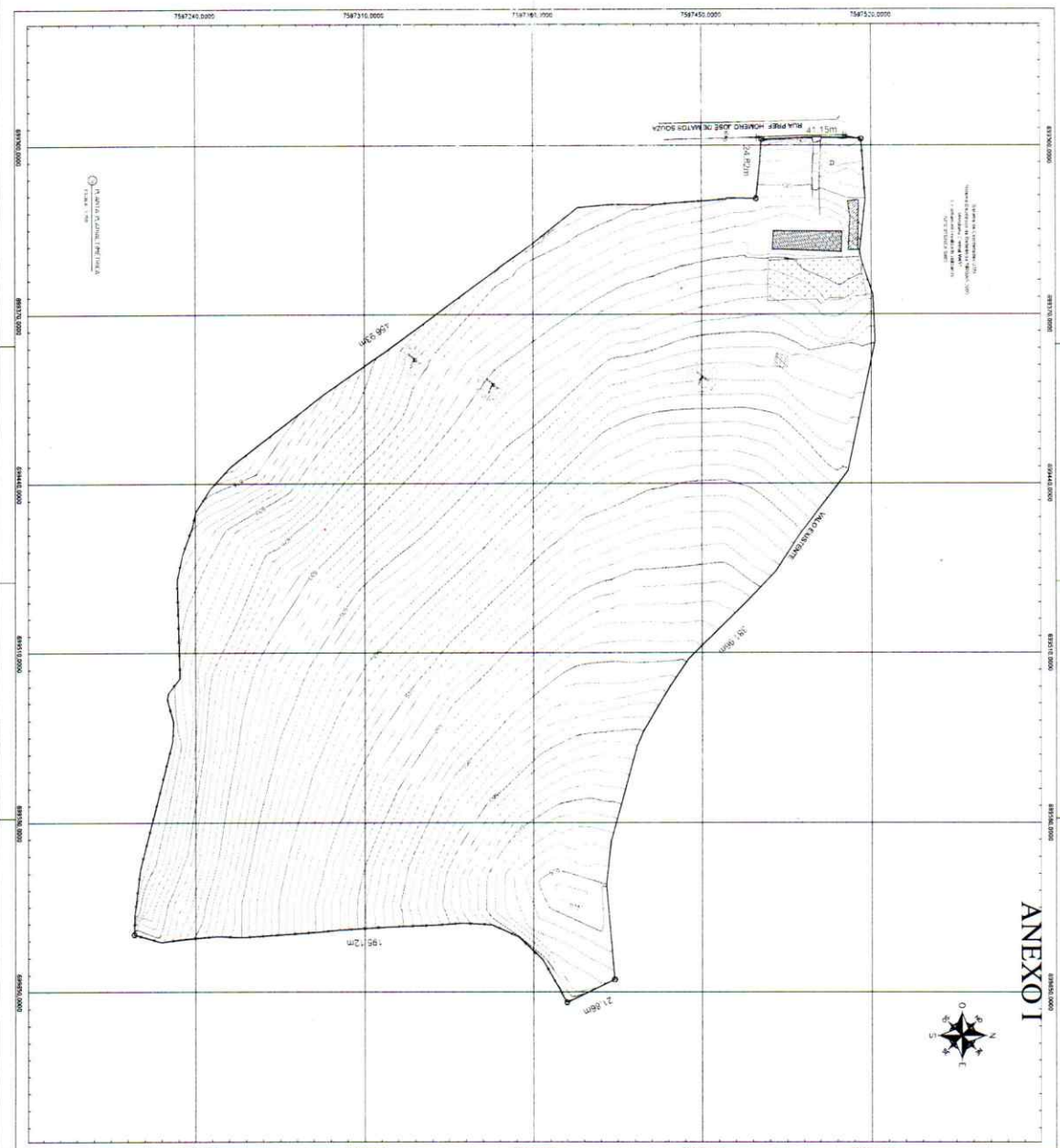


PROMULGADO  
Em 31 / 08 / 2021  
  
PRESIDENTE

Carteira Municipal nº 1.015  
 Of. 159  
 Bicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
 Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



COTAÇÃO		COTAÇÃO	
ESTACÃO	ALTURA (m)	ESTACÃO	ALTURA (m)
1+00	111.47	1+00	111.47
2+00	111.47	2+00	111.47
3+00	111.47	3+00	111.47
4+00	111.47	4+00	111.47
5+00	111.47	5+00	111.47
6+00	111.47	6+00	111.47
7+00	111.47	7+00	111.47
8+00	111.47	8+00	111.47
9+00	111.47	9+00	111.47
10+00	111.47	10+00	111.47
11+00	111.47	11+00	111.47
12+00	111.47	12+00	111.47
13+00	111.47	13+00	111.47
14+00	111.47	14+00	111.47
15+00	111.47	15+00	111.47
16+00	111.47	16+00	111.47
17+00	111.47	17+00	111.47
18+00	111.47	18+00	111.47
19+00	111.47	19+00	111.47
20+00	111.47	20+00	111.47
21+00	111.47	21+00	111.47
22+00	111.47	22+00	111.47
23+00	111.47	23+00	111.47
24+00	111.47	24+00	111.47
25+00	111.47	25+00	111.47
26+00	111.47	26+00	111.47
27+00	111.47	27+00	111.47
28+00	111.47	28+00	111.47
29+00	111.47	29+00	111.47
30+00	111.47	30+00	111.47
31+00	111.47	31+00	111.47
32+00	111.47	32+00	111.47
33+00	111.47	33+00	111.47
34+00	111.47	34+00	111.47
35+00	111.47	35+00	111.47
36+00	111.47	36+00	111.47
37+00	111.47	37+00	111.47
38+00	111.47	38+00	111.47
39+00	111.47	39+00	111.47
40+00	111.47	40+00	111.47
41+00	111.47	41+00	111.47
42+00	111.47	42+00	111.47
43+00	111.47	43+00	111.47
44+00	111.47	44+00	111.47
45+00	111.47	45+00	111.47
46+00	111.47	46+00	111.47
47+00	111.47	47+00	111.47
48+00	111.47	48+00	111.47
49+00	111.47	49+00	111.47
50+00	111.47	50+00	111.47

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DE INTERIORES  
 PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMFORTO TÉRMICO  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMFORTO ACÚSTICO  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMFORTO VISUAL  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMFORTO OLFATIVO  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMFORTO TÁTIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Município : BICAS/MG

Área : 64.012,65m<sup>2</sup>

Perímetro : 1121.87m LIMITES e CONFRONTANTES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.597.515,83m e E 699.297,33m; deste segue com azimute de 89°29'14,76" por uma distância de 0,45m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.597.515,83m e E 699.297,78m ; deste segue com azimute de 85°24'49,81" por uma distância de 8,94m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.597.516,55m e E 699.306,69m ; deste segue com azimute de 87°15'52,88" por uma distância de 6,61m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.597.516,86m e E 699.313,29m ; deste segue com azimute de 85°51'42,59" por uma distância de 9,14m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.597.517,52m e E 699.322,40m ; deste segue com azimute de 96°05'49,84" por uma distância de 21,68m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.597.515,22m e E 699.343,96m ; deste segue com azimute de 80°38'51,58" por uma distância de 4,22m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.597.515,90m e E 699.348,12m ; deste segue com azimute de 71°00'45,95" por uma distância de 14,84m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.597.520,73m e E 699.362,16m ; deste segue com azimute de 87°36'26,48" por uma distância de 18,91m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.597.521,52m e E 699.381,05m ; deste segue com azimute de 101°39'45,75" por uma distância de 54,85m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.597.510,44m e E 699.434,76m ; deste segue com azimute de 127°11'54,16" por uma distância de 8,49m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.597.505,30m e E 699.441,53m ; deste segue com azimute de 127°41'25,10" por uma distância de 25,22m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.597.489,88m e E 699.461,49m ; deste segue com azimute de 123°05'51,53" por uma distância de 17,71m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.597.480,21m e E 699.476,32m ; deste segue com azimute de 133°32'48,98" por uma distância de 16,71m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.597.468,70m e E 699.488,44m ; deste segue com azimute de 135°29'14,94" por uma distância de 34,50m. até o ponto P15, de coordenadas N 7.597.444,09m e E 699.512,63m ; deste segue com azimute de 123°55'50,48" por uma distância de 13,35m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.597.436,64m e E 699.523,71m ; deste segue com azimute de 120°47'05,12" por uma distância de 22,01m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.597.425,37m e E 699.542,62m ; deste segue com azimute de 113°00'45,94" por uma distância de 6,51m, até o ponto P18, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



coordenadas N 7.597.422,83m e E 699.548,61m ; deste segue com azimute de 105°23'21,84" por uma distância de 40,09m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.597.412,19m e E 699.587,26m ; deste segue com azimute de 96°10'09,98" por uma distância de 18,20m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.597.410,23m e E 699.605,35m ; deste segue com azimute de 85°09'21,92" por uma distância de 39,53m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.597.413,57m e E 699.644,73m ; deste segue com azimute de 154°11'03,18" por uma distância de 21,86m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.597.393,89m e E 699.654,26m ; deste segue com azimute de 240°02'16,10" por uma distância de 20,43m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.597.383,69m e E 699.636,56m ; deste segue com azimute de 223°27'56,87" por uma distância de 13,51m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.597.373,88m e E 699.627,27m ; deste segue com azimute de 204°11'10,79" por uma 1 / 3 distância de 12,28m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.597.362,68m e E 699.622,24m ; deste segue com azimute de 183°26'01,73" por uma distância de 11,84m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.597.350,86m e E 699.621,53m ; deste segue com azimute de 175°49'40,13" por uma distância de 12,14m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.597.338,75m e E 699.622,41m ; deste segue com azimute de 177°51'56,44" por uma distância de 17,93m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.597.320,84m e E 699.623,08m ; deste segue com azimute de 176°15'33,64" por uma distância de 21,69m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.597.299,20m e E 699.624,49m ; deste segue com azimute de 174°55'41,64" por uma distância de 8,39m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.597.290,84m e E 699.625,23m ; deste segue com azimute de 175°49'34,44" por uma distância de 13,92m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.597.276,96m e E 699.626,25m ; deste segue com azimute de 176°06'35,74" por uma distância de 17,95m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.597.259,05m e E 699.627,47m ; deste segue com azimute de 182°52'20,44" por uma distância de 9,78m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.597.249,28m e E 699.626,98m ; deste segue com azimute de 174°57'04,13" por uma distância de 13,16m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.597.236,17m e E 699.628,13m ; deste segue com azimute de 173°18'00,37" por uma distância de 10,60m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.597.225,65m e E 699.629,37m ; deste segue com azimute de 195°43'49,32" por uma distância de 11,51m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.597.214,57m e E 699.626,25m ; deste segue com azimute de 271°17'57,23" por uma distância de 8,05m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.597.214,75m e E 699.618,21m ; deste segue com azimute de 277°06'18,10" por uma distância de 18,96m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.597.217,10m e E 699.599,39m ; deste segue com azimute de 284°06'35,44" por uma distância de 54,26m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.597.230,32m e E 699.546,77m ; deste segue com azimute



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



de 272°38'47,98" por uma distância de 8,37m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.597.230,71m e E 699.538,41m ; deste segue com azimute de 254°15'43,02" por uma distância de 9,47m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.597.228,14m e E 699.529,30m ; deste segue com azimute de 280°39'06,73" por uma distância de 2,67m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.597.228,64m e E 699.526,67m ; deste segue com azimute de 307°29'19,07" por uma distância de 7,79m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.597.233,38m e E 699.520,49m ; deste segue com azimute de 268°28'53,77" por uma distância de 41,21m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.597.232,29m e E 699.479,29m ; deste segue com azimute de 282°47'42,19" por uma distância de 10,09m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.597.234,52m e E 699.469,45m ; deste segue com azimute de 290°12'04,09" por uma distância de 11,86m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.597.238,62m e E 699.458,32m ; deste segue com azimute de 282°53'46,47" por uma distância de 6,85m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.597.240,15m e E 699.451,65m ; deste segue com azimute de 302°07'16,87" por uma distância de 11,20m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.597.246,10m e E 699.442,16m ; deste segue com azimute de 312°53'02,19" por uma distância de 12,50m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.597.254,61m e E 699.433,00m ; deste segue com azimute de 322°07'23,13" por uma distância de 48,77m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.597.293,10m e E 699.403,06m ; deste segue com azimute de 325°09'13,49" por uma distância de 33,05m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.597.320,23m e E 699.384,17m ; deste segue com azimute de 323°56'42,37" por uma distância de 55,63m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.597.365,20m e E 699.351,43m ; deste segue com azimute de 319°48'00,42" por uma distância de 1,62m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.597.366,44m e E 699.350,38m ; deste segue com azimute de 324°36'39,27" por uma distância de 6,47m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.597.371,72m e 2 / 3 E 699.346,64m ; deste segue com azimute de 324°16'43,35" por uma distância de 9,33m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.597.379,29m e E 699.341,19m ; deste segue com azimute de 320°55'41,80" por uma distância de 9,12m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.597.386,37m e E 699.335,44m ; deste segue com azimute de 321°55'58,23" por uma distância de 15,38m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.597.398,48m e E 699.325,96m ; deste segue com azimute de 355°39'11,68" por uma distância de 2,31m, até o ponto P58, de coordenadas N 7.597.400,78m e E 699.325,79m ; deste segue com azimute de 354°17'10,20" por uma distância de 12,19m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.597.412,90m e E 699.324,57m ; deste segue com azimute de 0°56'40,80" por uma distância de 12,25m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.597.425,15m e E 699.324,77m ; deste segue com azimute de 358°57'25,73" por uma distância de 6,47m, até o ponto P61, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



coordenadas N 7.597.431,62m e E 699.324,66m ; deste segue com azimute de 354°56'48,13" por uma distância de 6,10m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.597.437,70m e E 699.324,12m ; deste segue com azimute de 355°45'40,23" por uma distância de 16,03m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.597.453,69m e E 699.322,93m ; deste segue com azimute de 354°48'11,18" por uma distância de 6,43m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.597.460,09m e E 699.322,35m ; deste segue com azimute de 308°55'36,11" por uma distância de 0,41m, até o ponto P65, de coordenadas N 7.597.460,35m e E 699.322,03m ; deste segue com azimute de 346°17'19,70" por uma distância de 0,39m, até o ponto P66, de coordenadas N 7.597.460,73m e E 699.321,94m ; deste segue com azimute de 1°22'09,09" por uma distância de 7,12m, até o ponto P67, de coordenadas N 7.597.467,85m e E 699.322,11m ; deste segue com azimute de 1°30'26,07" por uma distância de 4,58m, até o ponto P68, de coordenadas N 7.597.472,43m e E 699.322,23m ; deste segue com azimute de 276°37'51,02" por uma distância de 3,97m, até o ponto P69, de coordenadas N 7.597.472,89m e E 699.318,29m ; deste segue com azimute de 275°52'32,82" por uma distância de 10,22m, até o ponto P70, de coordenadas N 7.597.473,93m e E 699.308,13m ; deste segue com azimute de 274°12'29,74" por uma distância de 10,64m, até o ponto P71, de coordenadas N 7.597.474,71m e E 699.297,52m ; deste segue com azimute de 358°15'40,68" por uma distância de 13,75m, até o ponto P72, de coordenadas N 7.597.488,46m e E 699.297,10m ; deste segue com azimute de 357°02'10,05" por uma distância de 7,19m, até o ponto P73, de coordenadas N 7.597.495,63m e E 699.296,73m ; deste segue com azimute de 359°17'06,39" por uma distância de 4,03m, até o ponto P74, de coordenadas N 7.597.499,67m e E 699.296,68m ; deste segue com azimute de 1°34'23,71" por uma distância de 8,24m, até o ponto P75, de coordenadas N 7.597.507,90m e E 699.296,90m ; deste segue com azimute de 359°57'29,81" por uma distância de 3,08m, até o ponto P76, de coordenadas N 7.597.510,98m e E 699.296,90m ; deste segue com azimute de 5°01'47,97" por uma distância de 4,87m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição.

BICAS , 13/05/2021

-----  
Responsável Técnico: THIAGO CESAR DUTRA  
CREA: MG-238784/D